



DECRETO Nº 1.814 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, e da outras providências.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

ARTIGO 1º - Após o transcurso de todos os prazos recursais e considerando a expedição do edital de resultado e de classificação final e do parecer técnico emitido pela Comissão Especial do respectivo Processo Seletivo Simplificado, fica homologado o resultado final, bem como todo o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses, com a contratação temporária somente dos visitantes necessários ao preenchimento de vagas do quadro de funcionários desta prefeitura municipal, em caráter eventual, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, visando atender as necessidades do Programa Primeira Infância do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Criança Feliz, regendo-se a presente seleção pelas normas contidas no respectivo edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo Simplificado, conforme a lista de classificação final, deverão atender a convocação para anuência, com vistas à contratação temporária, sob pena de preclusão do seu direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objetivo desta seleção de visitantes é o preenchimento de vagas do quadro de funcionários desta prefeitura municipal de forma temporária e de excepcional interesse público, com contratações temporárias de visitantes, com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal e demais legislação vigente.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal